



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº 03/2024, 18 DE JANEIRO DE 2024.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2

PORTARIA Nº 03/2024

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 4ª e 5ª ETAPAS do processo de Seleção de Habilitados para as funções gratificadas de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades Escolares da Rede Municipal, Edital nº 09, de 11 de outubro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tendo em vista o Edital Nº 09, de 11 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 11 de outubro de 2023, e as respectivas retificações, do processo de Seleção de Habilitados para as funções gratificadas de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades Escolares da Rede Municipal.

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos habilitados na 3ª etapa (Prova objetiva), conforme Item 04 do Edital Nº 09, de 11 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 11 de outubro de 2023, para a entrega do Plano de Gestão Escolar e apresentação dos títulos, com os respectivos documentos comprobatórios;

1.1 Os títulos podem ser encaminhados, em arquivos formato pdf, para o e-mail da seleção: <selecaoretiro@educacao.retirolandia.ba.gov.br>, ou ser entregues em cópias, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Retirolândia – Bahia (Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro – Retirolândia/BA), impreterivelmente, no dia 22 de janeiro de 2024, no horário comercial: 08h às 12h e das 14h às 17h observando-se as orientações do Edital de Retificação III, publicado no Diário Oficial dia 10 de janeiro de 2024.

1.2 Conforme Item 4.5 do Edital nº 09, de 11 de dezembro de 2023, e respectivas retificações, os candidatos/as habilitados/as na 3ª etapa do Processo de Seleção de Habilitados para as funções gratificadas de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades Escolares da Rede Municipal deverão enviar o Plano de Gestão Escolar para a Instituição Executora do processo de avaliação, para o endereço de e-mail: <Uneb.programaespecial@gmail.com>, até o dia 22 de janeiro de 2024, até o horário das 23h59min, impreterivelmente.

1.3 Conforme Item 4.5 do Edital nº 09, de 11 de dezembro de 2023, e respectivas retificações, cada candidato(a) também deverá entregar 1 (uma) cópia impressa do Plano de Gestão Escolar na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Retirolândia – Bahia, no dia 22 de janeiro de 2024, no horário comercial: 08h às 12h e das 14h às 17h.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na Prova Objetiva, observando-se o Barema que consta no **Anexo VII**, do Edital Nº 09, de 11 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 11 de outubro de 2023.

3. Expirado o prazo de entrega do Plano de Gestão e entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

4. O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital Nº 09, de 11 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 11 de outubro de 2023, e respectivas retificações.

Retirolândia – Bahia, 18 de janeiro de 2024.

Alivanaldo Martins dos Santos -Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

